



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

RECEBIDO EM 11/10/2011

[Signature]
SERVIDOR

PROJETO DE LEI Nº 01/2011

Lei nº 89, de
21/10/2011

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, provenientes dos Loteamentos “Residencial Novo Pancera” e “Residencial das Bromélias”, implantados nesta cidade.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo:

I – como bens de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006:

a) 9.645,01 m² (nove mil, seiscentos e quarenta e cinco metros e um decímetro quadrado), das vias públicas do Loteamento “Residencial Novo Pancera”;

b) 6.259,56 m² (seis mil, duzentos e cinquenta e nove metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), das vias públicas do Loteamento “Residencial das Bromélias”.

II – como bens de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006:

a) lote urbano nº 349 da quadra nº 62 do Loteamento “Residencial Novo Pancera”, com área de 3.061,82 m² (três mil, sessenta e um metros e oitenta e dois decímetros quadrados);

b) lote urbano nº 213 da quadra nº 93 do Loteamento “Residencial das Bromélias”, com área de 3.596,81 m² (três mil, quinhentos e noventa e seis metros e oitenta e um decímetros quadrados).

[Signature]



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

III – como bens de uso especial, para utilização em programas de habitação popular e de interesse social, em conformidade com o inciso VII do **caput** do artigo 8º da Lei nº 1.945/2006: lotes urbanos nºs 355 e 367 da quadra nº 72 do Loteamento “Residencial Novo Pancera”, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de janeiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Encaminhe-se à Comissão Especial designada para analisar proposições e sobre elas emitir parecer enquanto não forem distribuídas e preenchidas as vagas das comissões permanentes previstas regimentalmente.

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 2011

ADELAR HOLSBACH

Presidente da Câmara Municipal

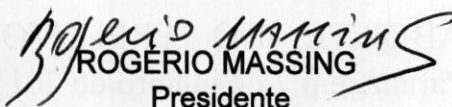
COMISSÃO ESPECIAL

(Ato nº 3, de 7 de fevereiro de 2011

Recebido em 7 de fevereiro de 2011

Relator Vereador Leoclides Bisognin

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2011

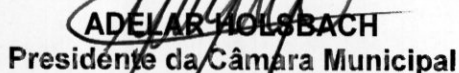

ROGÉRIO MASSING
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE,

ARTIGO POR ARTIGO,

EM PRIMEIRA VOTAÇÃO.

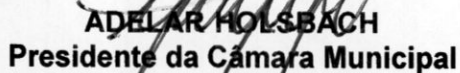
Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2011


ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE

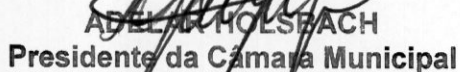
EM SEGUNDA VOTAÇÃO GLOBAL.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2011


ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

À REDAÇÃO FINAL

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2011


ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 1, de 7 de janeiro de 2011

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/90, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **“procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo”**, provenientes dos Loteamentos “Residencial Novo Pancera” e “Residencial das Bromélias”, implantados nesta cidade.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) bens de uso comum do povo, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006:

1. do Loteamento “Residencial Novo Pancera”: 9.645,01 m², correspondentes às vias públicas do Loteamento;

2. do Loteamento “Residencial das Bromélias”: 6.259,56 m², correspondentes às vias públicas do Loteamento.

b) bens de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006:

1. do Loteamento “Residencial Novo Pancera”: lote urbano nº 349 da quadra nº 62, com área de 3.061,82 m²;

2. do Loteamento “Residencial das Bromélias”: lote urbano nº 213 da quadra nº 93, com área de 3.596,81 m².

c) bens de uso especial, para utilização em programas de habitação popular e de interesse social, em conformidade com o inciso VII do **caput** do artigo 8º da Lei nº 1.945/2006: lotes urbanos nºs 355 e 367 da quadra nº 72 do Loteamento “Residencial Novo Pancera”, com área de 360,00 m² cada.

Para melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapas dos Loteamentos.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

No aguardo da deliberação sobre a matéria, manifestamos a Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, os protestos de nossa estima e consideração.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADELAR HOLSBACH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

Carine Bortolin
Arquiteta Aprovaçao de Projetos
CREA-PR 78732/D

Maisa Carmen Kuhn Fazzolari
Secretaria de Planejamento Estrategico
Eng Civil CREA/PR - 78668/D

Shaila Marina
Arquiteta e Urbanista
CREA-SP 5062002710/D

Lairton Utzig
Diretor Depto de Planejamento Urbano

Ione Janete Bernhard
DIRETORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR
ARQUITETA E URBANISTA CREA PR 29279/D

44296

LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO PANCERA

IMÓVEL: Da CHÁCARA nº9-D2.2A, oriunda do Desmembram. da chácara nº9-D2.2, do 1º e 2º Perímetros da da Fazenda Britânia – Linha São Francisco

LOCAL: Per. Urbano da Cidade de Toledo, Estado – Pr.

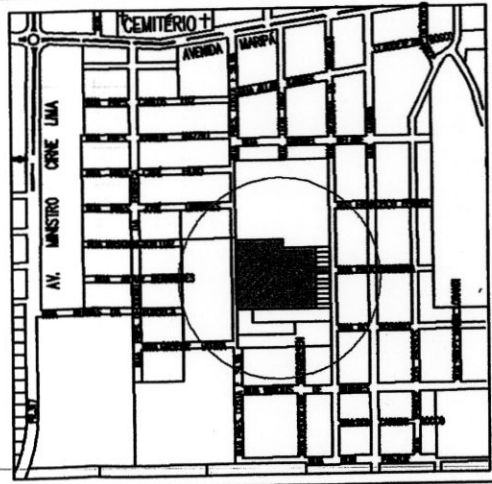
BAIRRO: BAIRRO JARDIM PANCERA

PROP.: T.A. Empreendimentos Imobiliários Ltda

PRANCHA

UNICA

SITUACAO



PROJETO

Andrea Cristina L. Becker
Arquiteta e Urbanista
CREA 25.114-D/PR

EXECUCAO

PROPRIETARIO

T.A. Empreendimentos Imobiliários Ltda

ESTATISTICAS

Área de 38 lote urbs.	: 17.191,26m²	= 56,15%
Área de Ruas	: 9.645,01m²	= 31,50%
Programas Habitacionais e uso social (02) 5% Lts.	= 720,00m²	= 2,35%
Área Institucional (02)	: 3.061,82m²	= 10,00%
Área total	: 30.618,09m²	= 100%

REFERENCIA

DESENHO

DATA

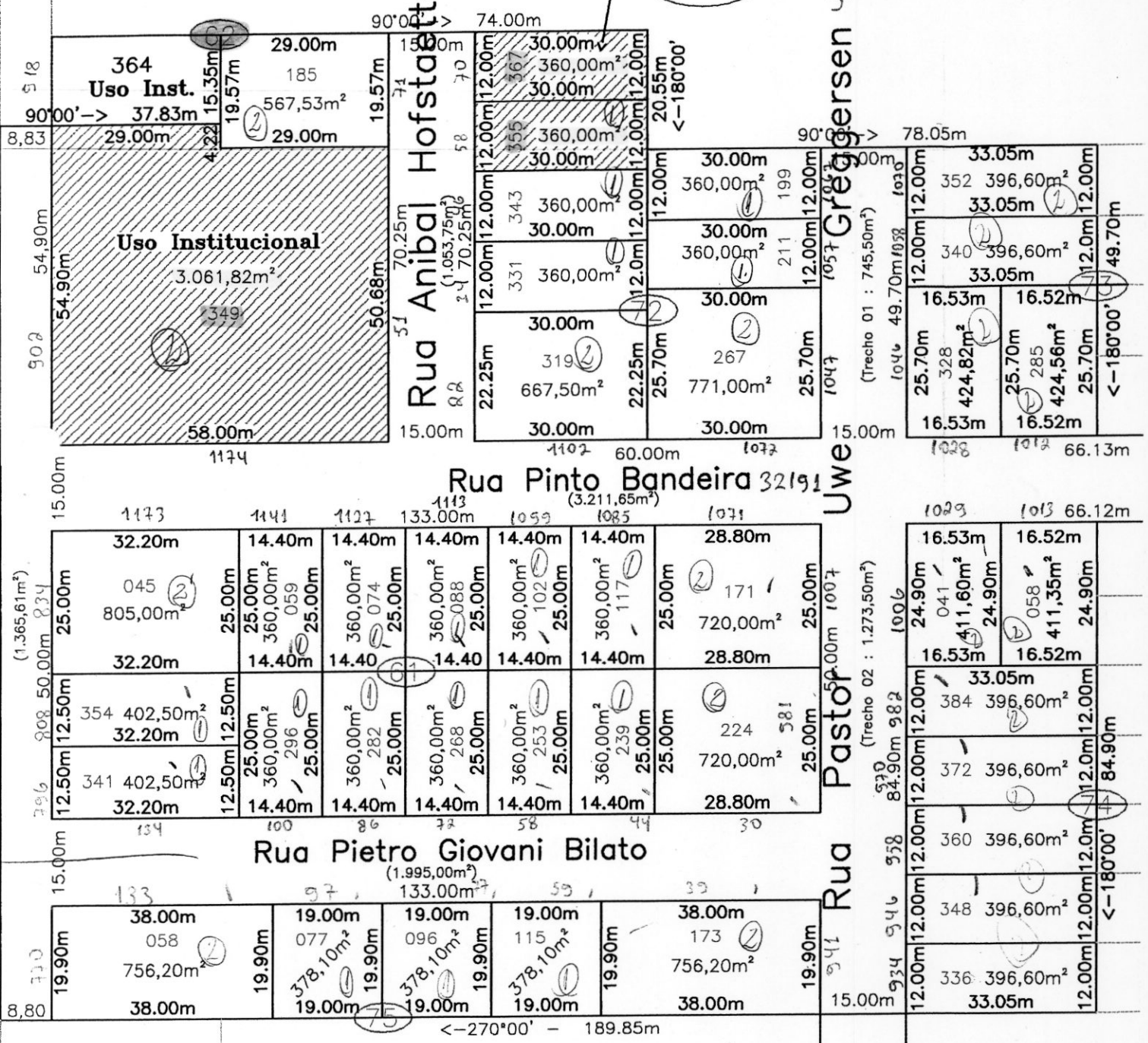
Janeiro / 2009

ESCALA

1:1.000

Áreas destinadas a programas
Habitacionais e Uso Social

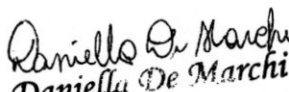
Chác.
9-D2.1



Chác.
9-G.2C

ORGAOS PUBLICOS:


Narcizo Müller
Secretário da Indústria, Comércio e Turismo


Daniella De Marchi
Arquiteta Aprovação de Projetos
CREA 70739/D


Ione Janete Bernhard
DIRETORA DE ACOMPANHAMENTO E
EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR
ARQUITETA E URBANISTA CREA PR 29279/D


Maira Carmen Kuhn Pizzolani
Secretária de Planejamento Estratégico
Eng. CIVIL CREA/PR - 78662/D


Ertton Utzig
Diretor Depto de
Planejamento Urbano

RESIDENCIAL DAS BROMÉLIAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TOLEDO
ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Habitação e Urbanismo

R. Roimundo Leonardi, 1586
cep 85900-110,
Fone (045) 3277 8847
Toledo PR

OBRA: RESIDENCIAL DAS BROMÉLIAS

PRANCHA:

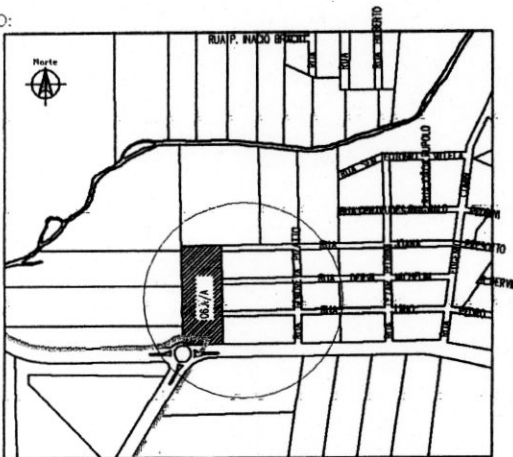
IMPLANTADO na Chácara n° 06.A/A do Perímetro "B"

LOCAL: da Fazenda Britânia, Linha Toledo, situada neste
Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

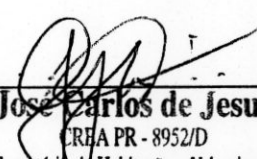
ÚNICA

PROPR.: ASSOCIAÇÃO JARDIM COOFATO

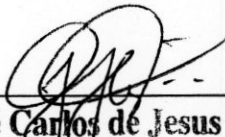
SITUAÇÃO:



PROJETO:


José Carlos de Jesus
CREA PR - 8952/D
Secretário de Habitação e Urbanismo

RESP. TÉCNICO:


José Carlos de Jesus
CREA PR - 8952/D
Secretário de Habitação e Urbanismo

PROPRIETÁRIO:

ASSOCIAÇÃO JARDIM COOFATO

ESTATÍSTICAS:

40 LOTES =	7.810,63m ²	-44,21%
ÁREA RUAS =	6.259,56m ²	-35,44%
ÁREA INSTITUCIONAL =	3.596,81m ²	-20,35%
ÁREA TOTAL =	17.667,00 m ²	- 100%

PROJETO:

OUTUBRO/2009

ESCALA:

INDICADA

DESENHO:

D.C. KLIEMANN

ESTATISTICA

40 LOTES	=	7.810,63m ²	-44,21%
ÁREA RUAS	=	6.259,56m ²	-35,44%
ÁREA INSTITUCIONAL	=	3.596,81m ²	-20,35%
ÁREA TOTAL	=	17.667,00 m ²	- 100%

AREA DAS QUÁDRAS

QUADRA 90 = 1.296,96 m²

QUADRA 92 = 1.620,00 m²

QUADRA 93 = 4.793,73 m²

QUADRA 94 = 1.423,15 m²

QUADRA 95 = 2.273,60 m²

ÁREA TOTAL = 11.407,44m²

AREA DAS RUAS

RUA JOANA PRESOTTO PERIN

ÁREA DE 958,72 m²

RUA DERVIL MICHELIN

ÁREA DE 958,72 m²

RUA JOÃO FORNAZARI

ÁREA DE 1.563,54m²

RUA LIRIO PEDRO BELENZIER

DE 958,72 m²

RUA TRANQUILLO MODESTO PIZZATTO

ÁREA DE 874,76 m²

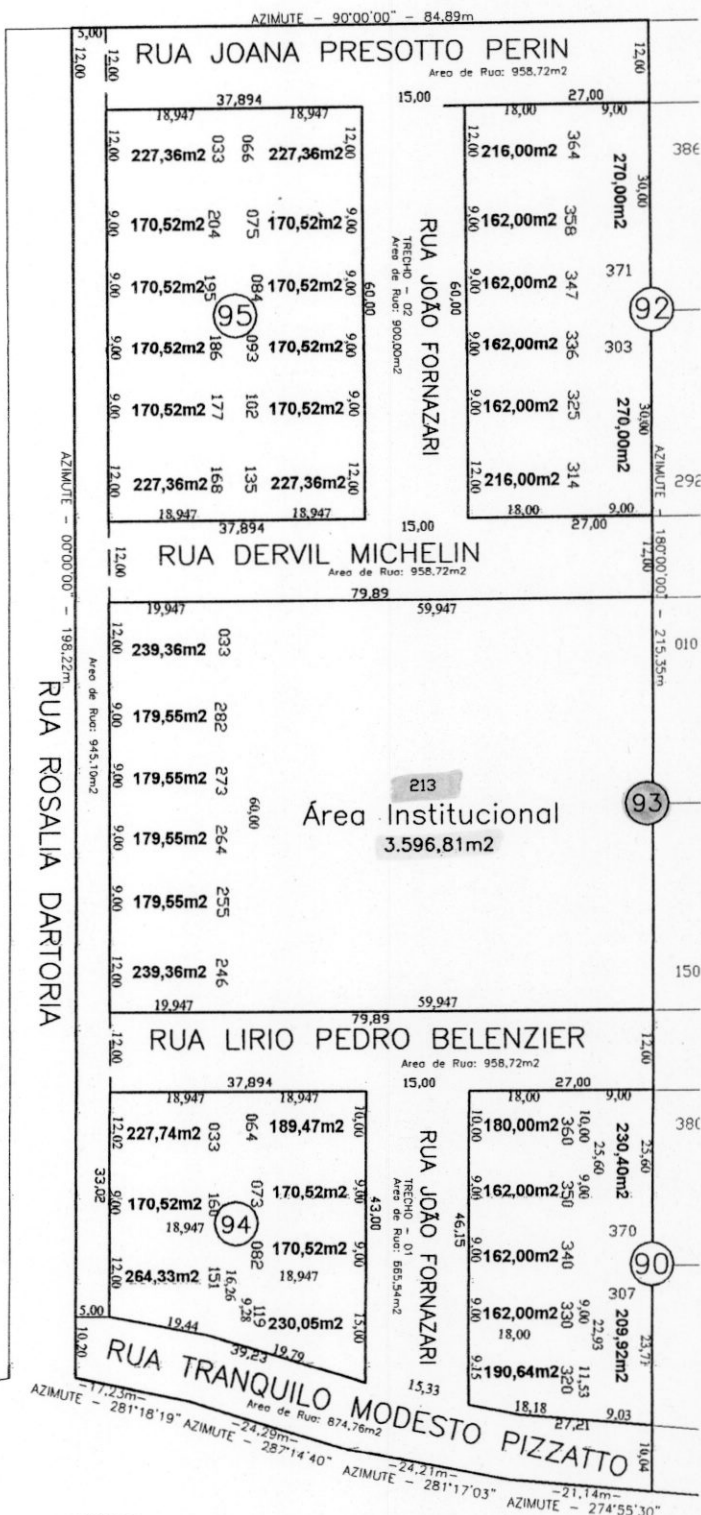
RUA ROSALIA DARTORIA

ÁREA DE 945,10 m²

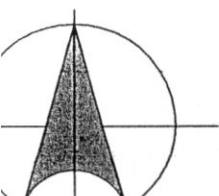
ÁREA DE RUAS = 6.259,56 m²

CHÁCARA Nº 06/07.A.1

CHÁCARA Nº 06.A/B



Norte



Rodovia PR

